

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Folhas nº 02
APB

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	09
Votos Contrários:	00
Abstenção:	
Em 09 de 02 de 17	
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 44/2017

Roberto Aparecido Cursino Bispo, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal de Joanópolis – SP., no uso de suas atribuições legais, com relação ao Programa Minha Casa Minha Vida, vem, respeitosamente, solicitar as seguintes informações:

1. Existe alguma informação disponibilizada pela gerenciadora do Programa à Prefeitura sobre a atual situação do andamento do Programa?
2. Encaminhar a relação de todas as pessoas a serem beneficiadas pelo Programa, informando os dados completos (nome, endereço, telefone etc.);

JUSTIFICATIVA

Trata-se de questionamento de beneficiários que estão aguardando pelas casas há cerca de cinco anos, mostrando-se um verdadeiro desrespeito com estas pessoas, que anseiam por notícias sobre o andamento das obras e a possibilidade de sua conclusão.

Vale ressaltar, que sabemos que neste Programa a função da Prefeitura é apenas acompanhar o andamento da obra, verificando se os serviços estão de acordo com o percentual medido e apresentado pela gerenciadora e se enquadram dentro das normas ABNT. A parte de infraestrutura também fica a encargo da Prefeitura, ou seja, rede de água, esgoto, iluminação e pavimentação. No entanto, as cobranças são muitas, pois a população desconhece o andamento da questão.

Tendo em mãos os dados de cada beneficiário podemos localizá-los para que os mesmos tomem as providências que julgarem necessárias.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 30 de junho de 2017.


Roberto Aparecido Cursino Bispo
Vereador



Câmara de Vereadores
Joanópolis
18/07/2017

Joanópolis, 18 de julho de 2017.

Ofício Gab. nº 071/03/17
Ref.: Ofício Gab. nº 274/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a recente substituição do Secretário de Governo, em data de 17JUL17 e a transição que envolveu os profissionais responsáveis por tal função.

Considerando que a demanda dos requerimentos e indicações carecem de uma resposta adequada e a altura dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

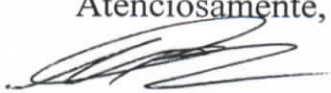
Vimos pelo presente, respeitosamente, solicitar a prorrogação de prazo para as devidas respostas aos seguintes expedientes:

Indicações de nºs 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 87/2017, inclusive a de nº 89/2017; e

Requerimentos de nºs 42, 44, 45 e 46/2017.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 19-JUL-2017 12:06 023444 1/1

254/2017

DEFERIDO
19-07-2017



Gabinete da Presidência

Joanópolis, 21 de julho de 2017.

Ofício Gab nº 290/2017

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício Gab. 71/2017, encaminhado por Vossa Excelência, CONCEDO a prorrogação de prazo solicitada para resposta dos Requerimentos de nº 42, 44, 45 e 46/2017 e Indicações de nº 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87 e 89/2017.

Atenciosamente,

Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Recebi em 21/07/17
Secretaria do Gabinete
Prefeitura da Est. Turística de Joanópolis

SAOV/saov



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Câmara Municipal
Folhas nº 08
JRS

Joanópolis, 27 de julho de 2017.

Ofício Gab. nº 518/2017

Ref.: Indicação nº 44/2017

Anexo: Ofícios discriminados no item 1 e relação dos munícipes beneficiados.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, informar ao nobre e Ilmo. Sr. Vereador Roberto Aparecido Cursino Bispo, que com relação a Indicação nº 44/2017 e seus questionamentos, esclareço o que segue:

Item 1. As informações disponibilizadas são as seguintes: Ofício Nº 05/2017, da Eng^a. Lilia Machado Mendes; e Ofício nº 215/2017/DUR/SNH-MCIDADES, de 05MAI17, em resposta ao Ofício Nº051/2017, do Prefeito Municipal de Joanópolis, em anexo.

Item 2. Relação dos munícipes beneficiados, porém apenas com os respectivos nomes, ficando prejudicados os endereços e telefones.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores

27812.057
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 21-03-2017 16:23 023657 1/1



Ofício N° 05/2017

Ref. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Joanópolis, 16 de janeiro de 2017.

Senhor Prefeito.

A obra teve seu início em janeiro de 2015, onde foram iniciados os serviços de limpeza do terreno e a execução dos platôs para a construção das unidades, e no mês de fevereiro deste mesmo ano, iniciaram-se os serviços para a execução da fundação.

A empresa foi apresentada pela Gerenciadora GEP, conforme visitas realizadas a esta municipalidade pelo Eng. Orlando Tomaz da Silva Braga e pelo Eng. Herbert da Rosa Junior, e como pode ser visto no email de 7 de janeiro de 2015 em anexo.

Em abril de 2015, foi enviada pela Prefeitura de Joanópolis, a primeira medição com o percentual de 4,94%. Porém no final do mês de maio, a empresa executora Construtora Pedro Lopes, reduziu o ritmo das obras e ameaçou fazer a paralisação dos serviços caso o pagamento não fosse realizado, enviamos diversos emails solicitando informações sobre o pagamento, porém não obtivemos nenhuma resposta sobre o questionamento, conforme emails em anexo.

No mês de fevereiro de 2016 à Construtora Pedro Lopes, representada pelo Sr. Michel André, procurou esta municipalidade para reclamar dos atrasos nos pagamentos, apresentando comprovantes de pagamentos, contrato da empresa com a gerenciadora, entre outros documentos, sendo que no valor do contrato a obra deveria ser executada por R\$31.000,00 por unidade (material e mão de obra) e o valor repassado pelo governo para cada unidade é de R\$41.000,00. Foram realizadas reuniões entre os representantes da administração municipal e os representantes da COBANSA, porém não houve nenhuma mudança significativa em relação aos atrasos de pagamentos ou para o bom andamento da obra.

RP



Em 24 de março de 2016, foi enviada a 2ª medição por email, pelo Sr. Carlos Henrique Figueiredo, em resposta solicitamos que a medição fosse realizada entre a prefeitura e a gerenciadora, para confrontarmos os serviços, foi informado que o Eng. Orlando entraria em contato para a realizar esta vistoria, porém este contato nunca foi efetuado.

Solicitamos oficialmente um posicionamento a respeito da continuidade das obras do programa Minha Casa Minha Vida, visto que o convênio se encerrou em 11/11/2016. Aguardamos também, a apresentação do contrato assinado entre a empresa executora da obra e a gerenciadora, bem como a comprovação dos pagamentos realizados.

O total liberado pela fiscalização da Prefeitura foi de 20,81%, o que representa em valores R\$ 341.284,00 e o percentual de execução atual da obra é de 39%.

Cabe ressaltar que para continuidade do acompanhamento dos serviços pela fiscalização desta Municipalidade, solicitamos:

- Correção, reparo e substituição dos serviços e materiais não conformes encontrados na obra;
- Apresentação de comprovante dos pagamentos das medições liberadas por esta municipalidade;
- Contratação de mão de obra capacitada para a execução dos serviços;
- Apresentação do contrato assinado da empresa executora da obra.

Lista de serviços não conformes:

- Madeiramento de baixa qualidade não adequado para o telhamento (PINUS) material bastante mole;
- Madeiramento empenado, desalinhado e exposto ao tempo;
- Inexistência de vergas e contra-vergas nas unidades construídas;
- Assentamento de alvenaria com desaprumos, peças quebradas e fora de esquadro;
- Material estocado indevidamente;
- Fundação em radier com falhas na concretagem;
- Obra desorganizada e com muito entulho espalhado pelo canteiro.

11



Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: obraseprojetos@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

A obra deverá ser entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso e utilização pelos beneficiários. A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Enviamos em anexo o relatório fotográfico, liberações de medições, ata da CAO, termo aditivo de contrato, documentos da Construtora Pedro Lopes, cópia do Ofício 343.2016 e cópia dos emails.

Joanópolis, 16 de maio de 2016



Lilia M. Mendes

Eng. Lilia Machado Mendes
CREA 5064017348

Ao Exmo.
Mauro Garcia Banhos
Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Recebido em 17/01
M. Garcia Banhos
Carla Figueiredo



JPB

Relatório Fotográfico PMCMV Sub 50 – Joanópolis:

Anexo 1



Foto 01: Quadra "A" - unidades de 1 a 20.

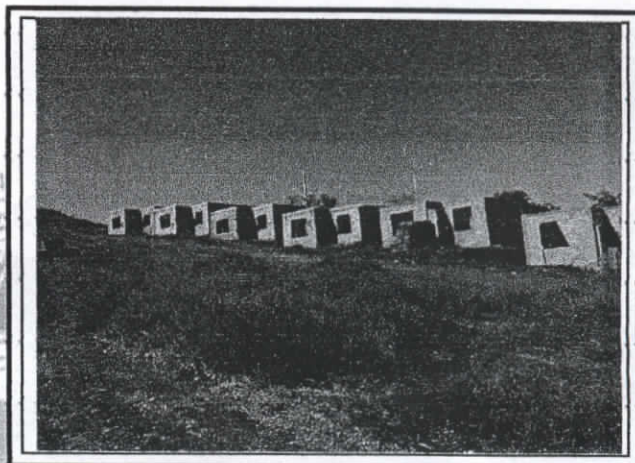


Foto 02: Quadra "B" - unidades de 21 a 40.

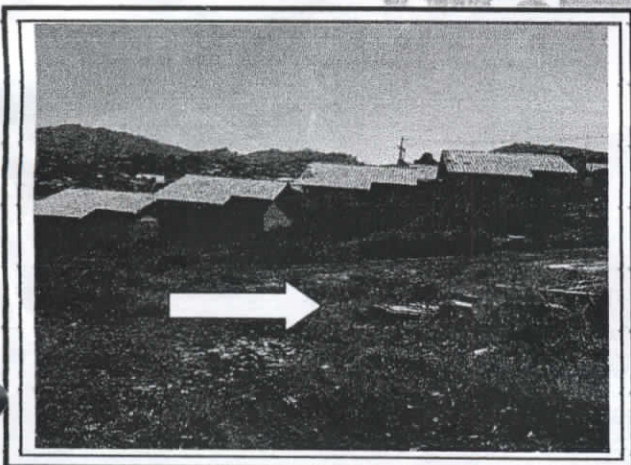


Foto 03: Material estocado indevidamente.

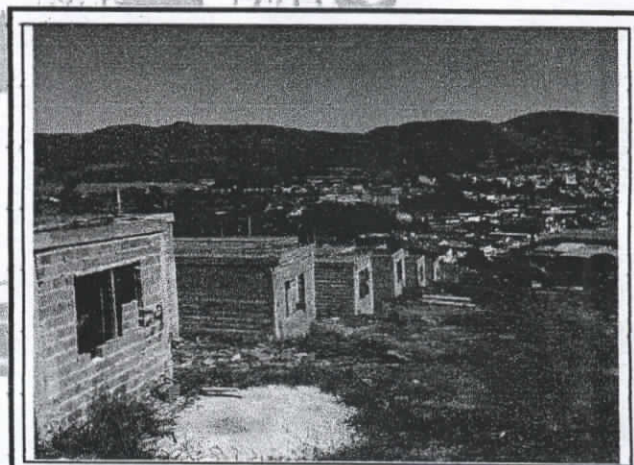


Foto 04: Quadra "B" – Laje não concretada.

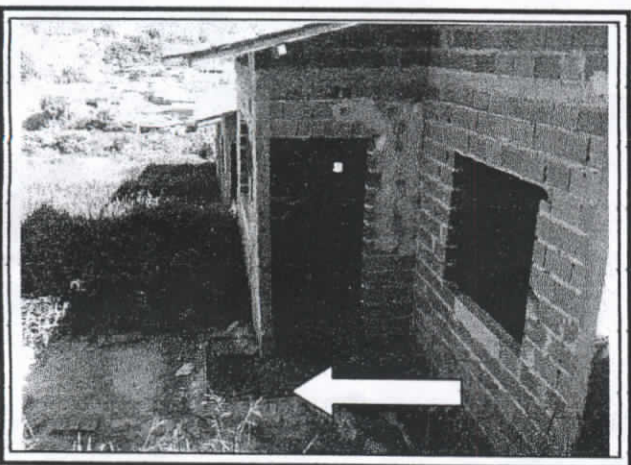


Foto 05: Unidade sem calçada.

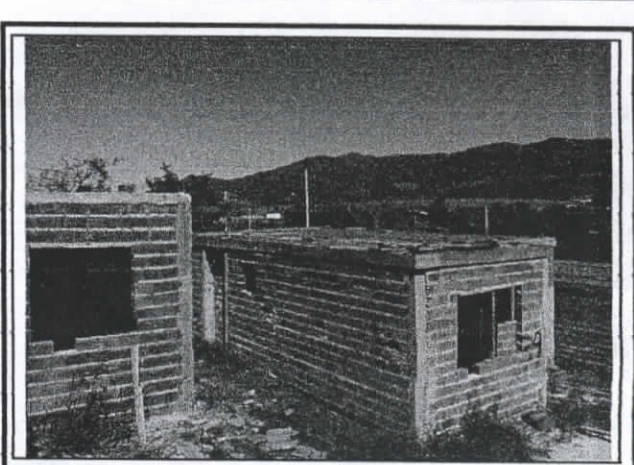


Foto 06: Laje não concretada.



Relatório Fotográfico PMCMV Sub 50 – Joanópolis:

Anexo 1

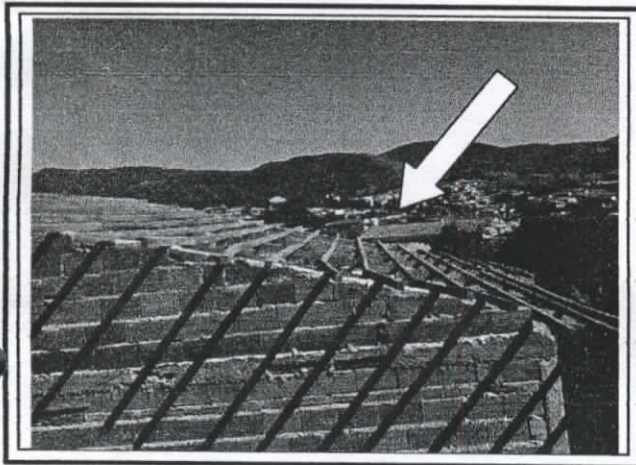


Foto 07: Madeiramento exposto.

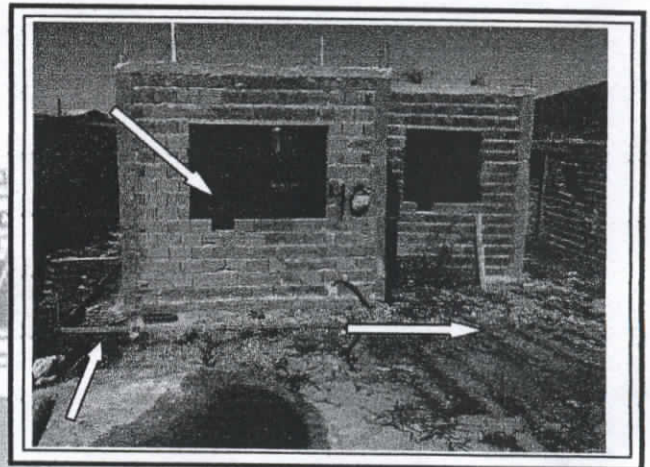


Foto 08: Alvenaria mal assentada.

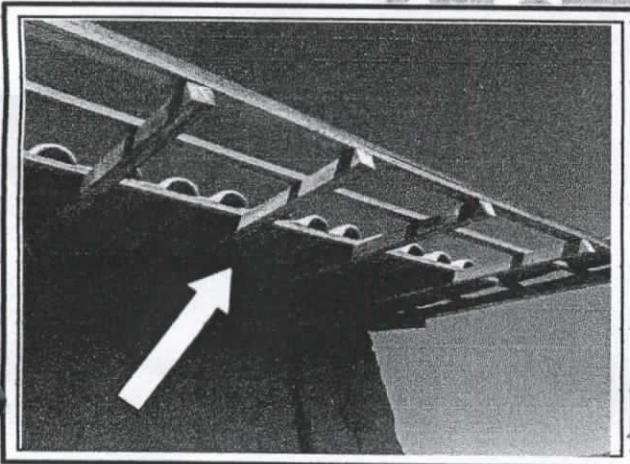


Foto 09: Madeiramento exposto.

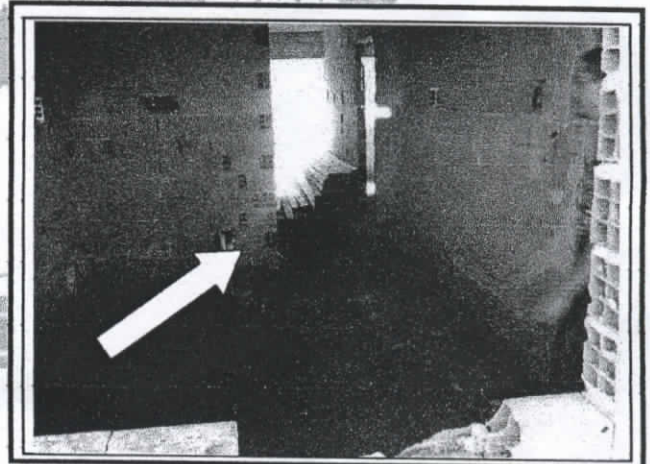


Foto 10: Unidades com entulhos.

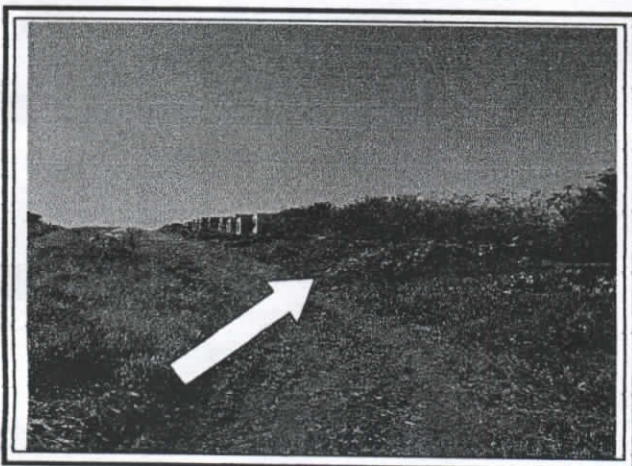


Foto 11: Platô sem radier.

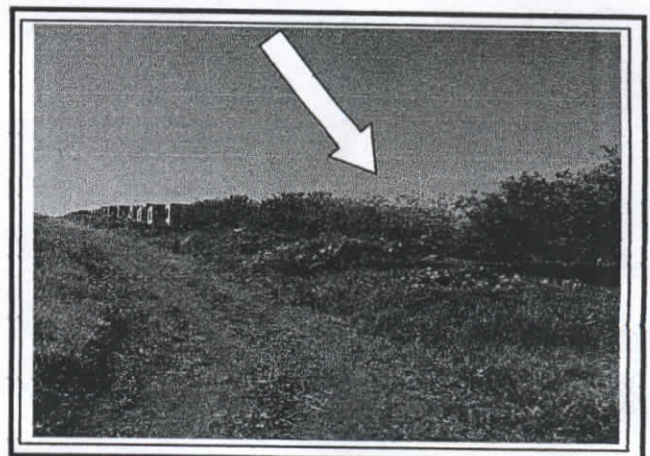


Foto 12: Platô sem radier.



Ofício Gab. nº 051/2017

Joanópolis, 07 de Fevereiro de 2017.

Ref.: PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – SUB 50

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para compartilhar com Vossa Excelência a situação em que se encontram as obras do Programa Minha Casa Minha Vida Sub 50, ao mesmo tempo em que pedimos vosso auxílio no sentido de disponibilizar as informações por parte deste Ministério, para que a Administração que assume o município de Joanópolis possa ter condições de dar prosseguimento ao que lhe couber para a conclusão do objeto do Programa.

Em levantamento técnico realizado, foi apurado o que segue:

As obras tiveram início em janeiro de 2015, e até o momento temos aproximadamente 40% de obra executada, porém a municipalidade vem sofrendo com a morosidade na execução da obra, má qualidade dos materiais empregados e falta de informações sobre o desembolso de medições e gerenciamento dos recursos pelo agente financeiro (COBANSA CIA HIPOTECÁRIA) e gerenciadora (GEP).

A empresa executora da obra, Construtora Pedro Lopes, que foi apresentada pela Gerenciadora GEP, buscou diversas vezes a municipalidade para reclamar dos atrasos nos pagamentos. Foram realizadas reuniões entre os representantes da administração municipal e da COBANSA, porém não houve nenhuma mudança significativa em relação aos atrasos de pagamentos ou para o bom andamento da obra. Informamos também que embora solicitado, o contrato de execução da obra nunca foi apresentado.

Esta obra é de grande importância para o Município, e irá beneficiar 40 famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Temos o interesse na finalização desta obra, e no bom desenvolvimento da mesma, motivo pelo qual pedimos gentilmente que nos sejam fornecidas informações sobre a renovação da vigência do convênio, que venceu em 11 de novembro de 2016 e sobre como será realizado o gerenciamento do recurso pelo agente financeiro e gerenciadora, bem como suas responsabilidades, para que possamos exigir maior transparência na gestão dos recursos empregados.

Enviamos anexo o relatório fotográfico com a situação atual da obra, para vossa apreciação.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Bruno Araújo
Ministro das Cidades
Explanada dos Ministérios
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01, lote 01/06, bloco "H"
Ed. Telemundi II - 14º Andar
Brasília/DF - 70070-010



Folha nº 185

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Urbanização
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1715 - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício nº 215/2017/DUR/SNH-MCIDADES

Brasília, 05 de maio de 2017.

À Sua Excelência o Senhor,
Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito do Município de Joanópolis-SP
Rua Francisco Wohlers, 170 - Centro
12.980-000 - Joanópolis/SP

Assunto: **PMCMV – Oferta Pública de Recursos para municípios com até 50 mil habitantes 2012**
Referência: Ofício Gab. nº 051/2017, de 07 de Fevereiro de 2017.

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.003799/2017-81

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao expediente recepcionado por esta Secretaria, cumpre informar que esse município firmou Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com a Cobansa Cia Hipotecária para a produção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, vinculadas ao protocolo nº 008891.01.03/2011-28, da modalidade Oferta Pública de recursos de 2012, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

2. Preliminarmente temos a informar que este Ministério mantém em seu sítio eletrônico todas as informações relativas à modalidade no link: <http://www.cidades.gov.br/habitacao-cidades/progrmas-e-acoes-snh/67-snh-secretaria-nacional/programas-e-acoes/1273-programa-minha-casa-minha-vida-pmcmv-2011>.

3. Cumpre esclarecer, que a Cobansa Cia Hipotecária é uma das Instituições Financeiras habilitadas a operar a modalidade Oferta Pública 2012, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, tendo as seguintes atribuições estabelecidas no item 5.2 da Portaria nº 547, de 28 de novembro de 2011:

- a) analisar a viabilidade técnica, jurídica e documental das propostas selecionadas pelo Ministério das Cidades;
- b) após a confirmação da viabilidade técnica, jurídica e documental das propostas de projetos selecionadas, firmar Termo de Acordo e Compromisso com os proponentes e encaminhar à SNH – Secretaria Nacional de Habitação cópia do extrato assinado pelas partes conforme modelo do Anexo III;
- c) responsabilizar-se pela análise e aprovação dos projetos de trabalho social elaborados pelos proponentes;

- d) firmar, juntamente com os proponentes, contrato com os beneficiários finais do Programa;
- e) promover a inclusão do benefício habitacional no registro do Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT em até 60 (sessenta) dias após o prazo limite para a assinatura dos contratos;
- f) acompanhar a execução das obras e serviços necessários à produção das unidades habitacionais; e
- g) fornecer à SNH, a qualquer tempo, relatórios, informações e documentações necessárias à operacionalização, acompanhamento e avaliação do Programa.

4. Em relação aos pagamentos realizados no âmbito do programa em epígrafe, a Portaria nº 152, de 09 de abril de 2012 estabelece:

3.1 Os recursos definidos no item 1.1 deste Anexo serão disponibilizados pela Secretaria Nacional de Habitação às instituições financeiras e agentes financeiros participantes em 5 (cinco) parcelas, conforme segue:

I – 1ª parcela no valor de 15% (quinze por cento) do total da subvenção após o envio de relatório contendo as contratações com os beneficiários do Programa;

II – 2ª parcela no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do total da subvenção após a comprovação de 15% (quinze por cento) de obra executada por meio do envio dos relatórios mensais de andamento das obras;

III – 3ª parcela no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do total da subvenção após a comprovação de 40% (quarenta por cento) de obra executada por meio do envio dos relatórios mensais de andamento das obras;

IV – 4ª parcela no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do total da subvenção após a comprovação de 65% (sessenta e cinco por cento) de obra executada por meio do envio dos relatórios mensais de andamento das obras; e

V - 5ª parcela no valor de 10% (dez por cento) do total da subvenção após a conclusão das obras e entrega das unidades habitacionais.

5. Dessa forma, visando dar transparência ao processo, esta SNH, mantém em seu sítio eletrônico "<http://www.cidades.gov.br/habitacao-cidades/progrmas-e-aco-es-snh/67-snh-secretaria-nacional/programas-e-aco-es/2551-relatorios-de-pagamentos-efetuados>", na página 38 do relatório de pagamentos efetuados, relativo ao Estado de São Paulo, temos que para a operação contratada nesse município, este Ministério já disponibilizou 3 de 5 parcelas para 40 (quarenta) unidades habitacionais, o que representa 65% (sessenta e cinco por cento) do subsídio federal. Ressalto que, para efetuar novos pagamentos, as obras relativas à operação devem evoluir e que a última parcela - que se refere aos 10% (dez por cento) finais - conforme normativo, só poderá ser paga mediante documentação comprobatória da entrega ao respectivo beneficiário.

6. Portanto, o repasse de valores à empresa construtora deve ser verificado juntamente à Instituição Financeira, observadas as cláusulas do referido TAC.

7. Ressaltamos que esta modalidade teve aditivos de prazo ao inicialmente estipulado, que foram publicados em portarias posteriores. A mais recente, Portaria nº 169, de 2016, teve prazo encerrado no dia 08 de novembro p.p.

8. Encontra-se em tramitação, proposta de prorrogação do prazo para conclusão e entrega das unidades habitacionais no âmbito do Programa Oferta Pública, oportunidade que será possível avaliar, em conjunto com a Instituição Financeira, a retomada das obras contratadas.

9. Cumpre informar que, em que pese encontrar-se em tramitação proposta de prorrogação de prazo no âmbito do Programa Oferta Pública, esta não se estenderá às obras não iniciadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Henriqueta Arantes Ferreira Alves**,
Secretária Nacional de Habitação, em 09/05/2017, às 19:00, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0736946** e o código CRC **A87A7E20**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80020.000368/2017-25

SEI nº 0736946

1	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Alcebíades Marques da Silva
2	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Ana Cristina Lopes
3	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Angelina Aparecida da Silva
4	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Antonia da Silva Gloria
5	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Aparecida de Fatima de Almeida
6	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Bárbara Bruna Florencio do Amaral
7	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Bernadete Aparecida de Oliveira
8	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Cecília Gomes do Couto
9	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Claudia Regina de Almeida
10	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Daniela Ferreira
11	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	David Aparecido de Oliveira
12	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Elisama dos Santos Godoi
13	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Eliza Maiara Cunha Gomes
14	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Elizeth da Costa
15	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Esequiel da Silva
16	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Euzelia Chineli Santana
17	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Evislei Joel da Cunha Silva
18	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Fabiana Ap Bispo Cardoso
19	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Fabiana Isidoro de Oliveira
20	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Irene Donizete de Oliveira
21	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	João Caetano da Silva
22	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Joyce Mayara Correa de Moraes
23	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Juliana da Costa Maioli
24	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Juliane Aparecida Beraldo
25	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Kátia do Carmo Inocência da Silva
26	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Maria da Conceição de queiroz Gonçales
27	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Maria de Fatima Ferreira Oliveira
28	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Maria Gilzelia Silva Santos Souza
29	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Maria Inês da Silva
30	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Maria Luciana dos Santos
31	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Mônica Mariano
32	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Oralina Maria de Araújo Souza
33	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Rosa Aparecida de Oliveira
34	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Rosalina Maria de Jesus Silva
35	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Simone Cristina Cardoso
36	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Solange Cristina de Oliveira
37	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Sonia Ferreira
38	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Sonia Maria da Silva
39	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Sueli da Silva
40	SÃO PAULO	JOANÓPOLIS	Terezinha Antonia de Oliveira